

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.772

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rodney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4542 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a promoção do policial militar SUBTEN QPPME **JOSÉ MÁRCIO DA SILVA COSTA**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0129/2022 - DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover o SUBTEN QPPME **José Márcio da Silva Costa**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5920

DECRETO Nº 4543 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia

Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da 2º TEN QEOPM **PATRÍCIA KARLA BORGES DE ARAÚJO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003900/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a 2º TEN QEOPM **Patrícia Karla Borges de Araújo**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813 de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2022.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5955

DECRETO Nº 4544 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOABM **CARLOS DE ASSUNÇÃO COSTA NETO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.3522.0016/2022 – DRH-INAT/PEN/CBMAP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOABM **Carlos de Assunção Costa Neto**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014; arts. 24-A, inciso I, "b" e 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969 e arts. 10, inciso II e 11, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJOR BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5954

DECRETO Nº 4545 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **JOILSON DE OLIVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003960/2022-DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Joilson de Oliveira**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5953

DECRETO Nº 4546 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM **JULIO MONTEIRO DE SOUZA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004023/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM **Julio Monteiro de Souza**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5918

DECRETO Nº 4547 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOABM **JEAN MONTEIRO DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.3522.0017/2022

– DRH-INAT/PEN/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOABM **Jean Monteiro da Silva**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014; art. 24-G, inciso I, Parágrafo único do Decreto-Lei nº 667/1969; arts. 10, inciso II e 11, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5919

DECRETO Nº 4548 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM **HELI PERES BARBOSA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003937/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante

Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM **Heli Peres Barbosa**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5958

DECRETO Nº 4549 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOABM **LUIZ CARLOS BRANDÃO GOMES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.3522.0028/2022-DRH-INAT/PEN/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOABM **Luiz Carlos Brandão Gomes**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do

Amapá), e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 19 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5957

DECRETO Nº 4550 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Reforma "EX-OFFÍCIO", do SUB TEN PM RR **JOSÉ GONÇALVES NOBRE**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço da Polícia Militar. É INVÁLIDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003930/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o SUB TEN PM RR **José Gonçalves Nobre**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, no posto de SUB TEN PM, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. É inválido. Apresenta doença especificada em Lei. Faz jus à isenção do imposto de renda, pela Junta Pericial de Saúde PM Sessão Ordinária nº 026/22-Dsau, em 30 de junho de 2022; nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, inciso

IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5975

DECRETO Nº 4551 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Offício”, da MAJ PM RR **LEILA GOMES DOS SANTOS**, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço da PMAP. É inválida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003753/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, a MAJ PM RR **Leila Gomes dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço da PMAP. É INVÁLIDA. Apresenta doença especificada em lei. Faz jus à isenção de imposto de renda. Pela Junta Pericial de Saúde Sessão ordinária nº 048/2021 - DSAU, em 02 de dezembro de 2021 e submetida ao Inquérito Sanitário de Origem nº 022/2022-DSAU, c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso IV e 119, § 1º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar reformada perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de TENENTE CORONEL PM, em cumprimento às regras

constantes nos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso IV, § 2º e 25, Parágrafo único, alínea “b”, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 116, II; art. 118, IV, § 2º e o art. 119, § 1º, “b”, da LC nº 0084/2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5922

DECRETO Nº 4552 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0083.1294.0003/2021-SAGEP/SEED,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Cristiane Machado Correa Ferreira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 13, Cadastro nº 0062198-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado em Artes, na instituição Universidade Federal do Pará - UFPA, no período de agosto de 2022 a agosto de 2026.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5924

DECRETO Nº 4553 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0307.1294.0017/2022, e

Considerando o Decreto nº 0722, de 19 de fevereiro de 2014, que declarou vago, a contar de 20 de maio de 2013, o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor **Valdielson Lins Leal**, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei

nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE :

Exonerar, de Ofício, o servidor **Valdielson Lins Leal** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 615765, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 20 de maio de 2016, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5927

DECRETO Nº 4554 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0307.1294.0016/2022, e

Considerando o Decreto nº 5888, de 22 de setembro de 2014, que declarou vago, a contar de 03 de abril de 2014, o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 06, ocupado pelo servidor **Elienai Moraes Barbosa**, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE :

Exonerar, de ofício, o servidor **Elienai Moraes Barbosa** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 06, Grupo Magistério, Matrícula nº 0086503-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 03 de abril de 2017, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5921

DECRETO Nº 4555 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0307.1294.0014/2022, e

Considerando o Decreto nº 5882, de 22 de setembro de 2014, que declarou vago, a contar de 16 de outubro de 2013, o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe

“E”, Padrão 13, ocupado pelo servidor **Herondino dos Santos Filho**, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE :

Exonerar, de ofício, o servidor **Herondino dos Santos Filho** do Cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “E”, Padrão 13, Grupo Magistério, Matrícula nº 0040982-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 16 de outubro de 2016, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5959

DECRETO Nº 4556 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0070.1294.0010/2022, e

Considerando o Decreto nº 0284, de 31 de janeiro de 2018, que declarou vago, a contar de 28 de dezembro de 2017, o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “E”, Padrão 04, ocupado pela servidora **Eliane de Jesus Miranda Santana**, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE :

Exonerar, de ofício, a servidora **Eliane de Jesus Miranda Santana** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “E”, Padrão 04, Matrícula nº 0110425-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 28 de dezembro de 2020, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5956

DECRETO Nº 4557 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0307.1294.0005/2022, e

Considerando o Decreto nº 0230, de 29 de janeiro de 2018, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 04, Grupo Magistério, Cadastro nº 909920, ocupado pela servidora **Elinete da Costa Lopes**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 01 de outubro de 2017, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE :

Exonerar, ex-offício, **Elinete da Costa Lopes** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0090992-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5923

DECRETO Nº 4558 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0719.1294.0006/2022,

RESOLVE :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 20 de julho de 2022, à servidora **Margareth dos Santos Nunes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 4C2, Referência 11, Matrícula nº 0085516-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, na forma estabelecida nos artigos 107 a 110, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5974

DECRETO Nº 4559 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0722.2098.0001/2022, e

Considerando o trânsito em julgado da decisão contida nos autos do Processo nº 0000692-14.2018.8.03.0000, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Incluir **Ivanhoé Mendes Rodrigues** no Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para ocupar cargo público de provimento efetivo criado pela Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017, egresso da Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá – CEA.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5925

DECRETO Nº 4560 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0308.1294.0009/2022,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Glaucia Christiane Oliveira Custodio** do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 0085854-4-01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 15 de fevereiro de 2022, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5926

DECRETO Nº 4561 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.2154/2022 GABINETE-SEMA,

RESOLVE :

Tornar sem efeito os Decretos nºs 4410 e 4411, de 07 de outubro de 2022, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.767, de 07 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5929

DECRETO Nº 4562 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0314/2022 GAB-SETUR,

RESOLVE:

Autorizar **Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar da Solenidade de Abertura do 11º Brazil Travel Market - BTM, no período de 19 a 22 de outubro de 2022, com ônus parcial para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5931

DECRETO Nº 4563 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0314/2022 GAB-SETUR,

RESOLVE:

Designar **Adriana Santana Rodrigues**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 19 a 22 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5932

DECRETO Nº 4564 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0545/2022 GAB-SEJUV,

RESOLVE:

Autorizar **Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do Encontro de Trabalho acerca dos preparativos para a Semana da Juventude da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), no período de 16 a 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5928

DECRETO Nº 4565 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300201.0076.1694.0319/2022 GAB-HEMOAP,

RESOLVE:

Autorizar **Ruimarisa Monteiro Pena Martins**, Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Itapetcinga da Serra-SP, a fim de participar do MTI – Método Treinador Experiencial do Instituto Kaercher de Desenvolvimento Humano, no período de 31/10 a 05/11/2022, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5976

DECRETO Nº 4566 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300201.0076.1694.0319/2022 GAB-HEMOAP,

RESOLVE:

Designar **Hellen Tayana Oliveira Bitencourt**, Chefe da Divisão Técnica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 31/10 a 05/11/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1017-0010-5930

DECRETO Nº 4567 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo Judicial nº 0019.0435.3309.0194/2022, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD,

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RESOLVE:

REGINA MARIA OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Art. 1º Enquadrar a servidora **Clemilda Machado Nobre Paixão**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe Originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

1. Servidor: **Clemilda Machado Nobre Paixão**
Nº do Processo: 0019.0435.3309.0194/2022
Cargo: Professor
Cadastro: 0061958201
Enquadramento Funcional da Classe C: do Nível II (Especialização) para a Classe A: Nível III (Especialização)
HASH: 2022-1017-0010-5973

Procuradoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 171/2022-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00033/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 073/2022-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 073/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 171/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
07	CARVÃO ATIVADO - Concentração: 250 mg. MARCA/FABRIC.: UNIAO QUIMICA. RMS: 1049713720016.	COMPRIMIDO	2.698	0,53	1.429,94
15	DOMPERIDONA - 1 mg/ml; suspensão oral. MARCA/FABRIC.: EUROFARMA. RMS: 1004311630081.	FRASCO 100ML	1.948	14,56	28.362,88
24	GLICEROL - Concentração: 95%; supositório infantil. MARCA/FABRIC.: EMS MARCAS RMS: RDC.	SUPOSITORIO	2.333	1,38	3.219,54
51	TIAMINA - Concentração: 300 mg. MARCA/FABRIC.: GEOLAB. RMS: 1542301290086.	COMPRIMIDO	8.940	0,45	4.023,00
52	TRIANCINOLONA - sal acetona; 1 mg/g; pasta oral. MARCA/FABRIC.: LEGRAND. RMS: 1677301560015.	BISNAGA 10G	420	4,52	1.898,40
Anexos: Folder/Bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
VALOR TOTAL (R\$)					38.933,76

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2022.

Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-1017-0010-5814

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 172/2022-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00033/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 073/2022-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 073/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 172/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - **CNPJ:** 12.418.191/0001-95.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + dipirona monoidratada (4+500) MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 5 ML Embalagem Primária - Ampola de vidro âmbar (Ampola de vidro âmbar (VIDRO TIPO I - de primeira classe hidrolítica)) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA COM 100 AMPOLAS Local de Fabricação: Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 19.570.720/0001-10 Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Conservar em temperatura ambiente (ambiente com temperatura entre 15 e 30°C) proteger da luz e umidade VALIDADE 24 MESES RMS: 1134301210035.	AMPOLA	298.415	2,91	868.387,65
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJ IV/IM/SC CX 100 AMP VD AMB X 1ML Embalagem Primária - Ampola de vidro âmbar (Ampola de vidro âmbar tipo 1 da classe hidrolítica, 1mL) Secundária - Caixa com 100 ampolas Local de Fabricação Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA CNPJ: - 17.174.657/0001-78 Endereço: RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Conservar em temperatura ambiente (ambiente com temperatura entre 15 e 30°C) VALIDADE 24 MESES RMS: 1038700800010.	AMPOLA	200.097	1,35	270.130,95
50	SIMETICONA 75MG/ML EMU OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 10ML Embalagem Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA COM 50 FR Local de Fabricação: Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 19.570.720/0001-10 Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE VALIDADE 24 MESES RMS: 1134301330022.	FRASCO	58.396	2,80	163.508,80
Anexos: Folder/Bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
VALOR TOTAL (R\$)					1.302.027,40

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-1017-0010-5815

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 173/2022-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00033/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 073/2022-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 073/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 173/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - **CNPJ:** 07.329.169/0001-39.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
40	OMEPRAZOL, Concentração: 20 mg. MARCA: BELFAIR RMS: 1057100830098.	CÁPSULA	315.552	0,13	41.021,76
Anexos: Folder/Bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
VALOR TOTAL (R\$)					41.021,76

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-1017-0010-5817

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 174/2022-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00033/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 073/2022-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 073/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 174/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G. D. FERREIRA LTDA - **CNPJ:** 10.608.707/0001-39.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
37	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO, Concentração: 10 mg/ml; forma farmacêutica: solução oral. Caixa com 200 frascos. MARCA: HIPOLABOR RMS: 1134301810024.	FRASCO 20 ml	5.040	12,96	65.318,40
Anexos: Folder/Bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
VALOR TOTAL (R\$)					65.318,40

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E G. D. FERREIRA LTDA.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-1017-0010-5816

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 175/2022-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00033/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 073/2022-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 073/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 175/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ:** 35.472.743/0001-49.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	VIT C 500 MG 100 X 5ML (ÁcidoAscórbico). MARCA: FARMACE RMS: 1108500280026.	AMPOLA	226.048	1,89	427.230,72
Anexos: Folder/Bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
VALOR TOTAL (R\$)					427.230,72

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-1017-0010-5836

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 176/2022-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00033/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 073/2022-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 073/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 176/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SUELLEN BEZERRA SILVA - CNPJ: 35.842.972/0001-08.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
45	PROBIÓTICO - Composição: Saccharomyces cerevisiae; Concentração: 100 milhões/mL; forma farmacêutica: suspensão oral. MARCA: INFAN/INFAN/FLORAX ADULTO RMS: 1155700150020.	FLACONETE 5 ml	28.416	4,46	126.735,36
Anexos: Folder/Bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
VALOR TOTAL (R\$)					126.735,36

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E SUELLEN BEZERRA SILVA.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-1017-0010-5833

Polícia Civil

PORTARIA N.º 255, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0841/2022 DPI - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ÍTALO FERREIRA DA SILVA**, Oficial de Polícia Civil - DIJS/DPI, Matrícula n.º 9624449, do município de Santana-AP ao município de Amapá-AP, no período de 12.10 a 16.10.2022, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, publicado no DOE n.º 7636, autorizo o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1017-0010-5895

PORTARIA Nº 257 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, DA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Instaura comissão para análise e continuidade do processo de Promoção de Delegado de Polícia para a Classe Especial da carreira.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

Considerando a Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, dispositivo legal que disciplina as promoções dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amapá, mais especificamente nos seus artigos 64 a 76;

Considerando o Decreto nº 4047, de 25 de outubro de 2017, que regulamenta a promoção dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amapá, prevista na Lei nº0883/2005;

Considerando os Decretos nº 4372, 4393, 4394, 4403, de 07 de outubro de 2022, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial aos servidores **Regina Celia Brandão Andrade, Maria de Lourdes Sousa, Francisco Sávio Alves Pinto, Maria Valcilene da Silva Mendes**, Delegados de Polícia de classe especial;

Considerando a publicação da Lei nº 2677, de 02 de abril de 2022, que em seu artigo 11 alterou o anexo I da Lei nº0883, de 23 de março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá), aumentando de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) a quantidade de vagas na classe especial do cargo de Delegado de Polícia do Estado do Amapá;

Considerando que, em razão da aposentadoria dos Delegados de Polícia supracitados surgiram 04 (quatro) vagas na classe especial da carreira de Delegado de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Promoção, conforme determinado pelo art. 5º, § 1º, do Decreto n. 4047/2017, composta pelos seguintes Delegados de Polícia de Classe Especial:

- I. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, matrícula 908746, Presidente;
- II. **RUBINALDO SILVA DE ALENCAR**, matrícula 1028910, Secretário;
- III. **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA**, matrícula 908681, membro.

Art. 2º A comissão de Promoção tem por objetivo atualizar a lista de promoção, por merecimento e antiguidade, se necessário, estabelecida nos autos do Processo n. 0007.0317.0277.0005/2021 (Prodoc), conforme os critérios estabelecidos no Decreto n. 4.047/17, dos Delegados de Polícia aptos à promoção para a Classe Especial, bem como o requerimento e juntada da documentação necessária.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação da presente Portaria, prorrogável uma única vez, para a Comissão de Promoção elaborar e apresentar as listas a que se refere o artigo anterior, com a indicação dos servidores aptos à promoção por merecimento e antiguidade, em continuidade ao processo de promoção.

Art. 4º A Comissão de Promoção deve cumprir todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Registre-se. Publique-se e dê ciência aos membros da Comissão de Promoção.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2022-1017-0010-5884

Secretaria Extraordinária de Brasília**PORTARIA N. 072/2022-SEAB**

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **RICARDO SOUSA DO NASCIMENTO**, Quadro Comissionado do Estado do Amapá, Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, Código CDS-3, matrícula n. 0092802-0-03 da sede de suas atribuições em Brasília/DF até a cidade de Macapá/AP, com objetivo de tratar com o PRODAP sobre o SINCONV, além de efetivar treinamento para o referido sistema e participar de reunião no INCRA/AP no período de 17 a 19/10/2022.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de Outubro de 2022.
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018-GEA

HASH: 2022-1017-0010-5837



Secretaria de Fazenda

ACÓRDÃO Nº: 025/2022

RECURSO DE OFÍCIO: 011/2022

PROCESSO Nº: 020343 2019-0

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0958/2019-27

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INT.: **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A**

CAD-ICMS: 030468205

CNPJ: 09.296.295/0104-75

RELATOR: **MOACIR COUTINHO RIBEIRO**

DATA DO JULGAMENTO: 07/10/2022

EMENTA: ICMS DIFAL. AUTO DE INFRAÇÃO – TRANSFERÊNCIAS INTERESTADUAIS DE BENS DO ATIVO FIXO E DE USO E CONSUMO REALIZADA POR EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO. NÃO INCIDÊNCIA

No Estado do Amapá, as operações interestaduais em transferência de bem do ativo imobilizado e de uso e consumo realizadas por empresas prestadoras de serviço de transporte aéreo são contempladas com o benefício de isenção do ICMS na transferência, nos termos do Convênio ICMS nº 18/97 – CONFAZ e ratificada pelo Decreto nº 2.787, de 02 de maio de 1997, em seu Art.1º, IX.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do Recurso de Ofício, para, no mérito negar-lhe provimento e manter a Decisão de nº 064/2021, do colegiado de primeira instância JUPAF.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Vice Presidente: Francisco Rocha de Andrade, a Procuradora Fiscal Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho, Moacir Coutinho Ribeiro (Relator) e demais Conselheiros: Aleck Martins Dias, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, João Bittencourt da

Silva, Daniel Braz de Araújo, Jean Carlos Brito e Franck José Saraiva de Almeida.

Participaram da aprovação do Acórdão o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Vice Presidente: Francisco Rocha de Andrade, a Procuradora Fiscal Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho, Moacir Coutinho Ribeiro (Relator) e demais Conselheiros: Aleck Martins Dias, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, João Bittencourt da Silva, Daniel Braz de Araújo, Jean Carlos Brito, Franck José Saraiva de Almeida e Kaio Vinicius dos Santos Silva.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 13 de outubro de 2022.

Moacir Coutinho Ribeiro
Itamar Costa Simões
Cons. Relator/CERF/AP
Presidente CERF/AP

HASH: 2022-1017-0010-5850

Secretaria de Desenvolvimento Rural

1º TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO EXERCÍCIO VIGENTE 2022 - SDR

PROCESSO Nº: 28750.000.809/2022

CREDOR: COOP-LOGISTICA - COOP. DE LOC. DE VEIC. ULTIL. CARROS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS DE PASSEIO/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.367.019/0001-36.

Contratação de Serviços com empresa especializada no fornecimento de locação de veículos pesados (caminhões), para ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, dos seguintes municípios, Município de CUTIAS DO ARAGUARI, ITAUBAL DO PIRIRIM, LARANJAL DO JARI (MACAPÁ), LARANJAL DO JARI, MACAPÁ (JARI), MACAPÁ (PACUI), MAZAGÃO, PEDRA BRANCA, PORTO GRANDE, SANTANA, TARTARUGALZINHO VITORIA DO JARI, de acordo com o Termo de Referência, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos.

PERÍODO: 16/09/2022 A 16/10/2022

NOTA FISCAL DE SERVIÇO-e (PMM): nº 389, Valor R\$ 540.836,99

I – No uso da competência que me foi outorgado, conforme Art. 1º do Decreto nº 0927, de 17 de Março de 2021, com base no Art. 63, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, combinado com a Lei nº 8.666/93, reconheço a presente dívida referente a despesa realizada conforme descrição supracitada, inclusive, com fornecimento de materiais diversos, no valor de **R\$ 540.836,99 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

II - Ressalto que a necessidade de se efetuar o pagamento através deste termo, se deve pelo fato do processo licitatório ainda não ter sido concluído, por motivos que fogem das mãos desta Secretaria, e, que o pagamento efetuado não acarreta prejuízos ao erário público.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2012.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 0927/2021

HASH: 2022-1017-0010-5886

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 609/2022 – SAGEP/GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4428 de 07 de outubro de 2022 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Processo nº 0021.0829.1294.0002/2022 - SAGEP /SEED, de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Adjunto de Gestão de pessoas **Danielson Thomptom de Souza Miranda** da sede de suas atribuições do Município de Macapá até Brasília, do dia 20 ao dia 22 de outubro de 2022, com o objetivo de acompanhar a agenda da Secretaria de Estado da Educação – SEED junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Com ônus para fora do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de outubro de 2022.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 4428/2022

HASH: 2022-1017-0010-5856

Secretaria de Transporte

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ – SETRAP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

Processo nº 0044.0093.2254.0002/2022-DET/SETRAP
SIGA Nº 00013/SETRAP/2022

O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá – SETRAP, Órgão da Administração Direta, torna público, às empresas interessadas e enquadradas nas condições estabelecidas neste edital de licitação, à realização de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – RODOVIA LINHA AZUL, no Estado do Amapá, a saber:

1. – A licitação em referência será promovida na modalidade de Concorrência, do tipo “menor preço”, no regime de “empreitada por preço unitário”, nos termos e condições fixadas neste Edital e em seu(s) anexo(s).
2. – As empresas interessadas poderão obter o Edital Concorrência nº 006/2022- CPL/SETRAP e demais elementos que o compõe no site do Governo do Estado do Amapá, <https://compras.portal.ap.gov.br/> ou ainda através do e-mail: cpl.licitacoes@setrap.ap.gov.br. 3 – A Documentação e propostas serão entregues às 10:00 horas, do dia 21 de novembro de 2022, no endereço da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria de Estado de Transportes, Rodovia BR-210, Km 0, Bairro São Lázaro, Macapá/AP, CEP 68.906-130.

Ressalva-se que, apesar da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações nº 14.133, em 01 de abril de 2021, a presente licitação será realizada com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do Edital Concorrência nº 006/2022- CPL/SETRAP.

Macapá, 17 de outubro de 2022.
José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 281/2022-SETRAP

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
Decreto nº 0795/2018

HASH: 2022-1017-0010-5904

PORTARIA Nº 290/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com o objetivo de realizarem fiscalização nos serviços de travessias através de Ferry Boat's, no período de 14 a 16/10/2022.

WILSON ROBSON DIAS MALCHER Chefe da DIVEQ – CDS-2

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA Gerente Geral Proj. Articulação-CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 DE OUTUBRO DE 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-1017-0010-5818

PORTARIA Nº 291/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de AMAPÁ - AP, com o objetivo de fazerem fiscalização dos serviços no trecho da Rodovia AP-426-II, ponte em concreto sobre o Rio Meruoca, Contrato nº 008/2011-SETRAP, no período de 13 a 14/10/2022.

FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO Chefe da DIVOB/DOV-CDS-2

ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA Analista em Infraestrutura

ELDENOR TORRES DE CARVALHO Resp. Ativ. II/ DIVOB/DOV-CDI-2

VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 DE OUTUBRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-1017-0010-5819

PORTARIA Nº 292/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de LARANJAL DO JARI - AP, com o objetivo de fazerem fiscalização dos serviços do Contrato nº 018/2021-SETRAP, no período de 17 a 18/10/2022.

FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO Chefe da DIVOB/DOV-CDS-2

ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA Analista em Infraestrutura

ELDENOR TORRES DE CARVALHO Resp. Ativ. II/ DIVOB/DOV-CDI-2

VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 DE OUTUBRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-1017-0010-5838

EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 004/2022 – CPL/SETRAP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME DECRETO n.º 0795/2018

Em 17/10/2022

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário / SETRAP

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÕES DE 20 (VINTE) PONTES EM MADEIRA DE LEI, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO- LOTE 01- PROJETO ASSENTAMENTO BOM JESUS: Reconstrução de ponte em madeira de lei sobre o IGARAPÉ DO FORTALEZA – 25 metros de extensão por 4,60 de largura. Reconstrução de ponte em madeira de lei sobre o IGARAPÉ DO CAMPO – 15 metros de extensão por 4,60 de largura. Reconstrução de ponte em madeira de lei sobre o IGARAPÉ DO JOAQUINA – 10 metros de extensão por 4,60 de largura. Reconstrução de ponte em madeira de lei sobre o IGARAPÉ DO BONECO – 5 metros de extensão por 4,60 de largura.
---------------	--

TIPO	"a de menor preço"
PROCESSO Nº	PRODOC Nº Nº0044.0093.2254.0008/2022-DET/ SETRAP SIGA Nº 00020/SETRAP/2022
VALOR ESTIMADO	R\$ 931.383,83 (NOVECIENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

DA CONCLUSÃO:

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/ Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, SUGERE a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa **CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.972.968/0001-69, PARA O LOTE 01 por ter apresentado o menor valor de proposta de preços de **R\$ 898,075,98 (oitocentos e noventa e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** por ter sido considerado um valor vantajoso para a Administração Pública e por ter atendido todos os itens do edital.

É a orientação dessa Comissão.

Macapá, 17 de outubro de 2022.
José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria 281/2022

HASH: 2022-1017-0010-5842

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 032/2022 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o OFÍCIO Nº 270101.0077.2240.0025/2022 DDT - SETUR, de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 18 a 19 de outubro de 2022, para reunir-se com as secretarias municipais de turismo e representantes do segmento, para finalizar o roteiro do 2º FamTour (Familiarização Turística).

Adriana Santana Rodrigues – Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;

Marleide Ferreira Amanajás – Chefe da Seção de Material e Patrimônio;
Rosemary do Rosário Brito – Analista de Planejamento e Orçamento;
Sandro Figueiredo Borges – Diretor de Planejamento do Turismo;
Thaynã de Jesus Dias Picanço – Chefe da Unidade de Informática.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária De Estado Do Turismo
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2022-1017-0010-5823

Secretaria de Segurança

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022-FUNSEP

PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0042/2022-FUNSEP e PROC. SIGA Nº 00037/FUNSEP/2022 – Inexigibilidade. Objeto: contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES REAIS E DE TREINAMENTO, visando atender as demandas dos órgãos de Segurança vinculados ao FUNSEP/AP, a ser executado na Ação de Enfrentamento a Criminalidade Violenta (atual: Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social) – Repasses 2020-2021 - FUNSEP/AP. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte-219; PT-0037; ND-30.90.30; Ação: 2051; Notas de empenhos nºs 2022NE00160, de 26/09/2022, no valor de R\$ 3.000.699,00 e 2022NE00161, de 26/09/2022, no valor de R\$ 45.385,00, perfazendo o valor total de R\$ 3.046.084,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-1017-0010-5902

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 290/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº

0790, de 26 de março de 2018, e

Considerando a Portaria nº 257/2022-SEINF, que torna público a indicação do Fiscal de Obra referente ao Contrato nº 025/2022- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.748 do dia 08/09/2022.

Considerando Ofício no 200101.0077.2059.0094/2022 NUF - SEINF de 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **MARCELO DANTAS MONTENEGRO** – Analista em Infraestrutura – Efetivo Estadual, pelo Servidor **ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO** – Analista em Infraestrutura – Efetivo Estadual, como FISCAL DE OBRA referente ao CONTRATO Nº 025/2022 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Modernização do Teatro das Bacabeiras - Climatização, SPDA e Incêndio, no Município de Macapá.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 257/2022-SEINF de 08/09/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1017-0010-5893

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019–SEINF/GEA.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA: **MACHADO & ANDRADE LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Administrador do Consórcio Sr. **CARLOS GABRIEL ANDRADE NONATO**,

FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal no Art. artigo 37, inciso XX da Constituição Federal, art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e nas disposições contidas da Cláusula Sexta, 8. b do Contrato Original.

AUTORIZO o SÉTIMO TERMO ADITIVO, ao contrato Nº 012/2019 – SEINF/GEA DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 272 (DUZENTAS E SETENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTEGRADO,

DO PAC-ATURIÁ E 240 (DUZENTAS E QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO FNHIS/ATURIÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores referentes ao Nº 012/2019 – SEINF/GEA DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 272 (DUZENTAS E SETENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTEGRADO, DO PAC-ATURIÁ E 240 (DUZENTAS E QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO FNHIS/ATURIÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é na ordem de **R\$ 6.396.072,30 (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, setenta e dois reais e trinta centavos)**, conforme planilha anexa a este Termo Aditivo.

DESPESA: Os recursos orçamentários estão acobertados e serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 16.482.0030.1041– Construção de Habitações Populares - Elemento de Despesa - 4490.51 - Fonte – 101 e 107, no valor de **R\$ 6.396.072,30 (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, setenta e dois reais e trinta centavos)**, contrapartida do Estado do Amapá.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO: Fica anexado ao presente Termo Aditivo, Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo.

GARANTIA: Em razão do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditivo.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO nº 0790/2018

HASH: 2022-1017-0010-5847

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA, VISANDO A REPACTUAÇÃO DO VALOR.

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF,

situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA, **ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP** – CNPJ: 05.544.102/0001-91, com sede nesta cidade de Macapá, sito à Rua Professor Tostes, nº 2268, Bairro Santa Rita, **PAULA BEZERRA MACÊDO**, brasileira, solteira, engenheira civil, CPF nº 006.971.672-24 e CRA-AP nº 0317370430.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA, para a repactuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA, que trata da obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 160 (CENTO E SESENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTERGRADO DO PAC-CONGÓS, NO BAIRRO CONGÓS, NOMUNICÍPIO DE MACAPÁ**, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8o, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula sexta do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 314.184,39 (trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 16.482.0030.1041 - Construções de Habitação Populares, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSO 101 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000348, emitida em 17/10/2022.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do CONTRATO nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA.

Macapá, 17 de outubro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2022-1017-0010-5859

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2020 – SEINF/GEA

TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 013/2020 – SEINF/GEA.

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA: **ENGETOR LTDA - EPP** – CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 013/2020 - SEINF/GEA, constante no Processo nº 0038.0428.2030.0795/2022 – PROTOCOLO/SEINF, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 013/2020 – SEINF/GEA, que trata da **REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO AVERTINO RAMOS, NO MINICÍPIO DE MACAPÁ**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8o, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 61.148,61 (sessenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 15.451.0030.1042, Natureza de Despesa: 449051, FONTE DE RECURSO 101 – Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00347, emitida em 14/10/2022.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do CONTRATO Nº 013/2020 – SEINF/GEA.

Macapá, 14 de outubro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2022-1017-0010-5864

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2020 – SEINF/GEA

TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 020/2020 – SEINF/GEA.

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA. **ENGETOR LTDA - EPP** – CNPJ (MF) 09.632.033/0001-29, com sede em Macapá-AP, sito a 64.410.505/0001-14, com sede nesta cidade de Macapá, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombarde, nº 2832 – Sala 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. SÉRGIO GONÇALVES TORRES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada2.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 020-2020 - SEINF/GEA, para a repactuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 002/2020 – SEINF/GEA, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato, cujo o objeto trata da OBRA DE MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EXISTENTES NO ESTADO DO AMAPÁ, INCLUSO ARENAS: MARABAIXO, FONTE NOVA, BURITIZAL (quarentões) e CONGÓIS .

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 376.079,86 (trezentos e setenta e seis mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, conforme planilha Anexa ao processo nº 0038.0428.2030.0798/2022 - PROTOCOLO /SEINF.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 15.451.0030.042, Natureza de Despesa: 44.90.51, FONTE DE RECURSO 101, no valor **R\$ 376.079,86 (trezentos e setenta e seis mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** conforme Nota de

Empenho nº 2022NE0000346, emitida em 13/10/2022.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 020/2020 – SEINF/GEA.

Macapá, 14 de outubro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2022-1017-0010-5860

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO ATURIÁ

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA Licença de Instalação da Obra de Construção de Urbanização da Orla do Aturiá, localizada no Bairro do Araxá no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº 0790/26.03.2018

HASH: 2022-1017-0010-5820

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 086/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os Servidores: **Patricia de Souza Días** - Gerente de Núcleo/SINE, CDS2, **Marceli Uane L. De Araújo** - Gerente de Núcleo - CDS2, **Cleidilene de Oliveira Santarem** - Gerente de Núcleo/CE, CDS2, **Edilan Lopes Lacerda** - Assistente Administrativo -CDI-2, **Erick Breno Bandeira Sousa**- Gerente CTA, CDS2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá

até o município de Pedra Branca, com a finalidade de visita técnica para auxílio ao Seguro de Desemprego e entrega de documentos referentes a captações de vagas e instruções aos candidatos em processo SD, no período de 19 a 22 de outubro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 17 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Trabalho e Empreendedorismo

Decreto Nº 040/2022

HASH: 2022-1017-0010-5822

Secretaria de Saúde

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0319/2022;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0718/2022-SESA de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.690 de 15 de junho de 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos ao período de 1 a 7 de agosto de 2022.

LEIA-SE:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá - DIOFE.

Macapá, 17 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1017-0010-5908

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO – IOM

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO

SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NA “MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ – DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ”.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ – SESA/AP E O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO – IOM.

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0001-34, com sede na Rua Um, nº 4, Residencial São Domingos II, Bairro COHAMA, São Luís/MA, CEP. 65.062-065, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, que no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando à seleção de profissionais de nível médio e nível superior para atuação na “Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá – Dra. Euclélia Américo, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá”, objeto do Contrato de Gestão no 01/2022, mediante as condições estabelecidas no EDITAL Nº 29/2022 – IOM, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo.

O Calendário de Eventos do Processo Seletivo, os Requisitos Exigidos para o Exercício dos Cargos, os Demonstrativos de Vagas, Carga Horária e Salários estão em anexo ao Edital de Abertura, integralmente disponível na página oficial do IOM - www.institutoovidiomachado.org e na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá na internet – <https://saude.portal.ap.gov.br>.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico institutoovidiomachado.org/processoseletivoiom, no período do dia 17 de outubro de 2022, a partir de 00h, até às 23h59min do dia 21 de outubro de 2022, sendo o dia 24 de outubro de 2022, a data final para pagamento da taxa de inscrição.

Macapá, 11 de outubro de 2022

Adriana Gama Meireles

Presidente do IOM

HASH: 2022-1017-0010-5897

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0254/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: JOÃO B PEREIRA ME; Objeto: locação de 1 (um) imóvel conforme solicitado por esta secretaria (SESA), visando atender as necessidades de salas ambulatoriais do Hospital Mãe Luzia, bem como consultórios para atendimento aos pacientes eletivos para

cirurgias bariátricas, na cidade de Macapá; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.0179.0254/2022 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e do PARECER JURÍDICO Nº 120/2022 – PAS/PGE/SESA; Prazo de vigência: 36 meses, a contar de 14/10/2022 à 13/10/2025; Dotação Orçamentária: Fonte 101 e 107; Ação: 2109; Natureza: 339039; Valor Global do Contrato: **208.800,00 (Duzentos e oito mil, oitocentos reais)**; Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e João Batista Pereira, pela contratada.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1017-0010-5915

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 33/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0052.0372/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **MED LAB COMERCIAL LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. Fundamentação legal: TERMO DE DISPENSA No 006-L/2022-CPL/COGEC/SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0052.0372/2021; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 222.327,60 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **PAHULA FRORIPES CALVACANTE RAMOS** pela contratada.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1017-0010-5917

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 48/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0188/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI**, Objeto: “Medicamentos que atuam no sangue e nos órgãos Hematopoéticos”; Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0004/2022 - CLC/PGE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

300101.0077.0179.0188/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **MAYARA SILVA CUMARU** pela contratada.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1017-0010-5934

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 53/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0200/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **X-MEDIC HOSPITALAR LTDA**, Objeto: “Aquisição de Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Itens Correlatos de Finalidades Especiais- EPI'S”. Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº0020/SESA/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0200/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$374.518,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1017-0010-5916

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 54/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0201/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **A SANTANA HOSPITALAR EIRELI**, Objeto: “Aquisição de Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Itens Correlatos de Finalidades Especiais- EPI'S, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá”. Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0021/SESA/2022-CLC/PGE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0201/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 313.796,00 (Trezentos e Treze mil e Setecentos e noventa e Seis reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **ALESSANDRO DE SANTANA PEREIRA** pela contratada.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1017-0010-5933

PORTARIA Nº 0736/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0136/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 24 a 27 de outubro de 2022, a fim de realizar trabalhos institucionais de regulação e tratativas quanto ao recebimento de pacientes oncológicos dos quais o cadastro no SISREG vem sendo devolvido. São eles:

- **Jorleo Ferreira Ardasse** (Gerente de Núcleo de Regulação);

- **Kethelleen Hayara Rodrigues Alves** (Chefe de Unidade da Central de Tratamento Fora de Domicílio);

- **Camilo de Lellis Bezerra Guimarães** (Gerente Técnico de Diretrizes em Saúde).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1017-0010-5899

PORTARIA Nº 0737/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1806.0456/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento Nº 300101.0077.1806.0456/2022-NGPCGT/SESA, que versa sobre a suposta prática de inassiduidade habitual e abandono de cargo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira – Matrícula Nº 11381-4-01);

- **Valnirio Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho – Matrícula Nº 1135880);

- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro – Matrícula Nº 469904).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 17 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1017-0010-5905

PORTARIA Nº 0738/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0114/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0660/2022-SESA de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7753 de 19 de setembro de 2022, objeto que constituiu Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento Nº 300101.0077.1806.0468/2022-NGP-CGTGAB-DJ, que versa sobre a suposta prática de inassiduidade habitual e abandono de cargo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1017-0010-5885

PORTARIA Nº 0739/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0116/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0661/2022-SESA de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7753 de 19 de setembro de 2022, objeto que constituiu Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento Nº 300101.0077.1806.0452/2022 NGP-CGT--- - SESA, que versa sobre a suposta prática de inassiduidade habitual e abandono de cargo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1017-0010-5906

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AÇÕES DE PROCEDIMENTO	
TERMO DE DISPENSA Nº	026/2022 – CPL / COGEC / SESA
DOCUMENTO ADMINISTRATIVO Nº	OFÍCIO Nº 300101.0077.0039.0072/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE TENDA E MANUTEÇÃO CONTINUA DAS MESMAS NAS UNIDADES HOSPITALARES HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA (HES), UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO AMAPÁ (UMSA)
CONTRATADO	STATUS PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ	10.452.968/0001-02
VALOR TOTAL	R\$ 6.343.132,68 (Seis milhões trezentos e quarenta e três mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO	01(UM) ano
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

Fundamentação legal:

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta Contratação Emergencial, fundamentada em conformidade com o INCISO VIII DO ART.75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE TENDA E MANUTEÇÃO CONTINUA DAS MESMAS NAS UNIDADES HOSPITALARES HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA (HES), UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO AMAPÁ (UMSA), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, de Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um)ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

1.2. CONSIDERANDO que a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE TENDA E MANUTEÇÃO CONTINUA DAS MESMAS NAS UNIDADES HOSPITALARES HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA (HES), UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO AMAPÁ (UMSA), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, de Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá. Para esse procedimento emergencial de dispensa de licitação é amparado no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21, com demanda estimada restrita ao prazo improrrogável de 01 (um) ano, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens,

públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Justifica-se assim a contratação CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE TENDA E MANUTENÇÃO CONTINUA DAS MESMAS NAS UNIDADES HOSPITALARES HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA (HES), UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO AMAPÁ (UMSA), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, de Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

2.1. O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

2.2. Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

2.3. Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do contratado (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021)

3.2. Consta no Termo de referência em seu item 5.1 os critérios objetivos de julgamento e seleção da proposta MENOR PREÇO, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

3.3. Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de referência elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor com base na proposta apresentada na fase de acolhimento realizado através do sistema de compras do Banco do Brasil, Licitacoes-e, no qual participaram 3 (TRÊS) empresas, A. R. V. NETO EIRELI, MEIO DO MUNDO SERVICOS PRODUCAO E EVENTOS EIRELI e STATUS PRODUCOES EIRELI onde a empresa STATUS PRODUCOES EIRELI sagrou-se a detentora da proposta mais vantajosa atendendo o valor estimado pela Administração Pública.

3.4. Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - S. GESTÃO - CAD, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os procedimentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

3.5. Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

3.6. Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VII e VI do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações LEI Nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

4.2. O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

4.3. Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos – CLC e as propostas recebidas através do Licitacoes-e, a qual extraiu-se da proposta de preços apresentada, **STATUS PRODUCOES EIRELI**, inscrito no CNPJ 10.452.968/0001-02, sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO AMAPÁ

5. DA DESPESA

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos específicos dos órgãos e entidades participantes, cuja nota de reserva

00151/2022:

5.1.

NOTA DE RESERVA	2022NR00380
FONTE	101
PROGRAMA	2.10.302.0021.2110 Atendimento Nas Unidades do interior do Estado
NATUREZA	339039

6. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022.

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da CPL/SESA

Portaria 0517/2022

FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA

Membro da CPL/SESA

Portaria 0517/2022

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria 0517/2022

HASH: 2022-1017-0010-5821

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO Nº 190/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0012.2017.0179/2021- ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **MARCELO OLIVEIRA DE ANDRADE**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20709, Serie: A, lavrado em desfavor de: **MARCELO OLIVEIRA DE ANDRADE**;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 128/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 32-39), que cujos fatos e fundamentos

adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de e **R\$ 2.000,00. (dois mil reais)**, tal aplicação está descrita no Art. 16, Incisos I, II e VI, do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o Art. 28, Inciso I, "C", do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1017-0010-5881

DECISÃO Nº 235/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0060/2022 – ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **R.F QUEIROZ**,

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013720, lavrado em desfavor de **R.F QUEIROZ**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, à fl. 20 dos presentes autos eletrônicos, consta Parecer Jurídico de nº 114/2019 da Assessoria Jurídica do extinto IMAP, a qual pugna pelo arquivamento do processo.

Considerando que, à fl. 21 dos presentes, consta Decisão Administrativa proferida pelo Diretor-Presidente do IMAP,

JULHIANO CESAR AVAELAR, o qual assevera pelo arquivamento do processo, bem como o AIA n. 013720, tendo em vista o pagamento integral da multa aplicada, consoante comprovante de pagamento a costado a fl.19 destes autos.

Considerando dessa forma, diante das condições acima aduzidas, e nos termos do Decreto Estadual de nº 3.009/1998;

RESOLVO:

a) CONVALIDAR a decisão administrativa supramencionada, que determinou arquivamento do presente processo, bem como o AIA n. 013720, tendo em vista o pagamento integral da multa aplicada, consoante comprovante de pagamento acostado à fl.19.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de maio de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1017-0010-5858

DECISÃO Nº 373/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0089/2021 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): **LIODETE GOMES DE CARVALHO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023257, série A em desfavor de **LIODETE GOMES DE CARVALHO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o autuado fora imputado ilícito de realizar corte seletivo de árvores com finalidade de desdobramento e beneficiamento da madeira, sendo tal infração prevista no art. 40 e 53 da Lei Complementar nº 0005/94 c/c o art. 16, inciso VII, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que fora imputada a penalidade de multa no valor de **R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais)** de acordo com o art. 28, inciso II, alínea "c" e art. 45, ambos do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que houve a apreensão de 57 tábuas, 59 "pernamancas" e 39 pranchas, todas da espécie cupiuba, de acordo com o Termo de Apreensão nº 017078. (fls. 5)

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 155/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 42-55), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 05/94 c/c art. 28, II, "c" e do art. 16, VII e art. 45 e art. 47, V do Decreto n. 3009/98, com a consequente decretação da perda do bem apreendido em face do não cumprimento do art. 46, do Decreto n. 3009/98

RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais)** de acordo com o art. 28, inciso II, alínea "c" e art. 45, ambos do Decreto Estadual nº 3009/98.

DETERMINAR o PERDIMENTO dos seguintes itens:

57 tábuas,

59 "pernamancas"

39 pranchas, todas da espécie cupiuba

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de julho de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1017-0010-5871

DECISÃO Nº 374/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2017.0035/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **MANOEL RAIMUNDO ARAUJO CORREA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo que visa a apuração de infração ambiental, consistente no ilícito tipificado no art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994 c/c art. 16, VIII do Decreto Estadual nº 3.009/1998, consoante Auto de Infração Ambiental nº 022.118 – Série A, de 30 de agosto de 2018, em desfavor de **MANOEL RAIMUNDO ARAÚJO CORREA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que ao autuado fora imputada conduta ilícita consistente na posse de subproduto florestal oriunda de área não protegida por projeto de manejo, tendo sido cominada penalidade de multa no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** de acordo com o art. 28, inciso II, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Considerando que foram apreendidos 45 dúzias de madeira serrada, da espécie Virola de 02, 03 e 04 metros, sem DOF + 01 caminhão basculante marca FORD ¾, placa NET 3161, ano 2013 (que foi entregue posteriormente ao autuado, como depositário fiel), consoante ao Termo de Apreensão nº 014269.

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 156/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 34-41), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 05/94 c/c art. 28, I, “C” e do art. 16, VIII do Decreto n. 3009/98, com a consequente decretação da perda do bem apreendido em face do não cumprimento do art. 46, do Decreto n. 3009/98, bem como da doação já realizada

RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** de acordo com o art. 28, inciso II, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

DETERMINAR a liberação definitiva de:

01 caminhão basculante marca FORD ¾, placa NET 3161, ano 2013

c) DETERMINAR o PERDIMENTO dos seguintes itens:

45 dúzias de madeira serrada, da espécie Virola de 02, 03 e 04 metros

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias,

contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1017-0010-5848

DECISÃO Nº 426/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO PRODOC Nº 0037.0285.2002.0004/2020 - RDD /SEMA

INTERESSADO(A): **LAÉRCIO BATISTA FREITAS**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023065, lavrado em desfavor de **LAÉRCIO BATISTA FREITAS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que ao autuado fora imputada conduta ilícita por transportar 3 MDC de carvão vegetal sem DOF válido, em desobediência ao que estabelece o art. 8 e 54 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima de acordo com o que prescreve o art. 16, inciso VIII do Decreto Estadual nº 3009/98, incorrendo em multa no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** conforme art. 28, inciso I do mesmo Decreto.

Considerando que houve e apreensão conforme Termo nº 017029 (fls. 7) de 3 MDC, correspondendo a 400 (quatrocentos) sacolas pequenas de carvão.

Considerando que houve a doação do material apreendido ao Batalhão Ambiental conforme Termo nº 15088.

Considerando o Parecer Jurídico nº 330/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 48-55) que opinou, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art.

16, inciso VIII do Decreto nº 3009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa aplicada: no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** conforme art. 28, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1017-0010-5870

DECISÃO Nº 488/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0106/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): **WAGNER ALMEIDA PORTELA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 22305, Serie: A, lavrado em desfavor de **WAGNER ALMEIDA PORTELA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 09/12/2015, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o art. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I e art. 21 XVIII e art. 28, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais) sendo também determinada a apreensão dos bens correlatos à infração conforme Termo de Apreensão nº 016590 (fls. 8)

Considerando que por meio do Parecer Jurídico nº 432/2016 (fls. 23-25) a Assessoria do extinto IMAP opinou pela manutenção da multa.

Considerando que houve a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (fls. 26-28)

Considerando que houve a prolação de Decisão do Diretor-Presidente do extinto IMAP em 30/09/2016 mantendo a multa no valor de **R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais)** e condicionando a liberação do som ao pagamento da multa aplicada.

Considerando o novo entendimento da PGE por meio do Parecer Jurídico nº 0085/2022 PPAM/PGE (em anexo) informando que se o bem objeto do ilícito seja instrumento direto para a prática da infração, deverá ser determinado o seu perdimento.

Considerando que os bens apreendidos por meio do Termo de Apreensão nº 016590 (fls. 8) foram objetos diretos do ilícito.

Considerando a necessidade de convalidar a Decisão de 30/09/2016 (fls. 27).

RESOLVO:

CONVALIDAR parcialmente a Decisão de 30/09/2016 (fls. 27), devendo ser determinada:

a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).

O PERDIMENTO dos seguintes itens, apreendidos por meio do Termo de Apreensão nº 016590 (fls. 8)

04 (quatro) tweters (SELENIUM)

04 (quatro) cornetas

04 (quatro) autofalantes de 10" (dez) polegadas

02 (dois) autofalantes de 18"(dezoito) polegadas

02 (dois) voltímetros

01 (um) silenciador

03 (três) potências

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do

Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1017-0010-5845

DECISÃO Nº 489/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0106/2021 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): **ANDRÉ BESERRA DOS SANTOS**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023389, Serie: A, lavrado em desfavor de **ANDRÉ BESERRA DOS SANTOS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 06/03/2021, por transportar em um veículo TOYOTA HILUX 4X4 de placa NEX7275 aproximadamente 330kg (trezentos e trinta quilos) de peixes da espécie pescada branca em período de defeso de acordo com a Portaria nº 48/2007 – IBAMA, contrariando assim o art. 70, alínea “a” e “c”, inciso I, II, V, VI, §2º da Lei Estadual nº 005/94.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) sendo também determinada a apreensão dos peixes conforme Termo de Apreensão nº 016972 (fls. 7).

Considerando, ainda, que por meio do Termo de Apreensão nº 016972 (fls. 7) o autuado ficou como fiel depositário do veículo TOYOTA HILUX 4X4 de placa NEX7275.

Considerando o Parecer Jurídico nº 351/2022-PPAM/PGE/AP que opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 16, inciso VI, XI alíneas “a” e “c”, e inciso XIII e art. 28, inciso I, alínea “c” do Decreto nº 3009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)** nos termos do art. 16, inciso VI, XI alíneas “a” e “c”, e inciso XIII e art. 28, inciso I, alínea “c” do Decreto nº 3009/98.

b) o PERDIMENTO dos seguintes itens:

330kg (trezentos e trinta quilos) de peixes da espécie pescada branca, conforme Termo de Apreensão nº 016590 (fls. 8).

c) a LIBERAÇÃO DEFINITIVA do veículo TOYOTA HILUX 4X4 de placa NEX7275

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1017-0010-5873

DECISÃO Nº 494/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2006.0284/2021 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): **ETTAL PNEUS LTDA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023108 - série A, de 17/03/2020 lavrado em desfavor de: **ETTAL PNEUS LTDA**;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o auto de infração ambiental lavrado dia 17/03/2020 em desfavor do autuado, por descumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 0026/2014, itens 1.1, 1.5, 2.3 e 2.5 em desacordo com artigo 100 da

LC nº 0005/94.

Considerando que foi aplicada multa no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme o artigo. 15, inciso V e o artigo. 27, inciso II, alínea “b”, classificada como conduta de natureza grave, nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 385/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 29-35), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente;

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de e **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, tal aplicação está descrita no 15, inciso V do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o Artigo 27, Inciso II, “b”, do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1017-0010-5854

DECISÃO Nº 498/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2017.0446/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **ARLEN RIBEIRO LEITE**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014155 em desfavor de **ARLEN RIBEIRO LEITE**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de

julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 28/04/2013, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desacordo com o artigo. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo também determinada a apreensão do bem conforme o Termo de Apreensão de bens nº 013935-série B (fls.15)

Considerando que houve a formalização de TACA – Termo de Ajustamento de Conduta (fls.32-33), que em virtude disto, a penalidade da multa imposta foi reduzida no percentual de 70%, no valor de e R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 35, § 1º, II do Decreto Estadual nº 3009/98, tendo a liberação do bem apreendido condicionada ao pagamento da multa.

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fls 37), tendo sido o bem liberado consoante ao Termo de Liberação nº 10600-C.

Considerando a manifestação jurídica da ASSEJUR/SEMA (fls. 40-42) que opinou pelo arquivamento do feito, vez que todas as obrigações ajustadas no TACA foram devidamente cumpridas, bem como, houve o pagamento da multa no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, dentro do prazo estipulado, com a conseqüente liberação do bem.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos pelas razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1017-0010-5857

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 285/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso

XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.0829.2356.0001/2022- NAF /SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO ROBERIO JUCA DE ARAÚJO**, Gerente Geral da Gerência de Articulação Institucional-GGAI, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, para participar do evento “Fórum Nacional de Secretários Estaduais e Dirigentes de Cultura”, no período de 10 a 13 de novembro de 2022, no Município de Porto Alegre-RS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 17 de Outubro de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1017-0010-5898

██████████
**Secretaria de Políticas
para Mulheres**

PORTARIA Nº 0111/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM,

através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **Alessandra Brito Coêlho** – Gerente Geral de Projetos, **Alice Valena das Chagas Lobato** – Gerente de Núcleo Tecnologia da Informação e Comunicação, **Elem Fabíola Viana Melo** – Assistente Social, **Maria Silvanda Mendes Duarte** – Secretária Adjunta e **Valdiclei Bastos Duarte** – Motorista, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá-AP, com destino aos municípios de Amapá e Calçoene, com saída no dia 19/10 e retorno dia 20/10, com objetivo de cumprir Agenda Institucional referente a Consulta Pública para a construção e viabilização do II Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres nos referidos municípios.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 17 de outubro de 2022

Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1017-0010-5914

PUBLICIDADE



Outubro Rosa
NÓS APOIAMOS ESTA CAUSA!

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 165/2022 — RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 165/2022 — RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 164/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Matrícula no Programa de Formação - Grupo Gestão Governamental para os cargos de Analista Administrativo Nível Superior e Assistente Administrativo Nível Médio, em conformidade com o item 1.2 do Edital nº 164/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, bem como Ata encaminhada através do Ofício nº 130203.0076.1873.0499/2022 – GAB/EAP.

II – Abrir prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Matrícula no Programa de Formação.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 4335/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 165/2022 — RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
25	NAYARA LOPES MONTEIRO	MATRICULADO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	DEON DENNER SILVA DE OLIVEIRA	MATRICULADO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
223	DALETE ALMEIDA ANANIAS (M.S nº 0004489-24.2020.8.03.0001)	MATRICULADO
397	LELIANE CARVALHO RIBEIRO	MATRICULADO
402	ELANA CARDOSO MARINHO	MATRICULADO
403	ILTON TRINDADE LIMA	MATRICULADO
404	MARIO RENATO LOBATO DA SILVA	MATRICULADO
407	GLENDA SAMIA AMANAJAS PAES	MATRICULADO
408	CARLA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS	MATRICULADO
412	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS	MATRICULADO
413	LILIAN LUDIMILA DA SILVA LACERDA	MATRICULADO
414	THAIZA FONSECA FREITAS	MATRICULADO
415	KEZIANE SANTOS ALVES	MATRICULADO
416	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	MATRICULADO
417	JOAO PAULO SILVA PINHEIRO	MATRICULADO
418	WLADEMIR MATEI DORIGON	MATRICULADO
419	NAYARA LUCINDA GOMES DOS SANTOS	NÃO MATRICULADO
420	REYONNE NATHAN CABRAL DOS SANTOS	MATRICULADO
421	VICTOR HUGO SENA DA SILVA	MATRICULADO
422	KELLIANA OLIVEIRA PEREIRA SILVA	MATRICULADO
425	EDVANA KEILA COSTA QUARESMA	MATRICULADO
427	GABRIELA SERRAO DE ALMEIDA VILHENA	MATRICULADO
432	NATALIA CYNTIA BORGES DA SILVA BOMFIM	MATRICULADO
433	MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA	MATRICULADO
434	RAKI MOHAMAD SHARIF SEGUNDO	MATRICULADO
436	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	MATRICULADO
440	PRISCILA NYARA SOUSA DA SILVA	MATRICULADO
442	MARCELLA VIEIRA VIANA	MATRICULADO
443	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	MATRICULADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 165/2022 — RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

444	MAURICIO DIAS DA FONSECA	MATRICULADO
446	MILENE PINHEIRO DA SILVA	MATRICULADO
449	CRISTIANE MORAES CAMPOS	MATRICULADO
450	NATALIA NUNES MONTEIRO NASCIMENTO	MATRICULADO
451	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MARQUES	MATRICULADO
452	NATHALIA CRISTINA SOTO BANHA	MATRICULADO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
24	MAURICIO CARDOSO MAGALHAES	MATRICULADO



Cód. verificador: 119947506. Cód. CRC: 184C19C
Documento assinado eletronicamente por REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE em 17/10/2022 13:03,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Escola de Administração Pública**PROC. Nº 0034.0279.1873.0045/2022 - EAP EXTRATO DE CONTRATO Nº 0078/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0078/2022

OBJETO: Contratação do senhor **CEZAR DA COSTA SANTOS**, CPF nº 303.632.332-53, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o Curso: "FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIRO: PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E NOÇÕES DE SRP", para atender O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO ESTADO, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0045/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o "caput" do art. 25, c/c art. 13, VI ambos da lei nº 8.666, de 21/06/1993, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2022 - CPL/EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **CEZAR DA COSTA SANTOS**.VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.600,00 (Mil, e seiscientos reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**.

Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **CEZAR DA COSTA SANTOS**.

Macapá, 13 de outubro de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1017-0010-5843

PROC. Nº 0034.0586.1873.0024/2022 - EAP EXTRATO DE CONTRATO Nº 0080/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0080/2022

OBJETO: Contratação do senhor **ARISTOTELES NUNES DA SILVA**, CPF nº 821.433.072-68, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar Palestra/Curso: SETEMBRO AMARELO "COMBATE AO SUICÍDIO, ANSIEDADE E DEPRESSÃO", para Auxiliar as pessoas como identificar alguém com sintomas de ansiedade, depressão e Suicídio, dando dicas de como lidar com essas pessoas, ajudando as vítimas de como buscarem ajuda, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0024/2022- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o "caput" do art. 25, c/c art. 13, VI ambos da lei nº 8.666, de 21/06/1993, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2022 - CPL/EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **ARISTOTELES NUNES DA SILVA**.VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Palestra/Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**.
Diretor Presidente da EAP,Contratado: **ARISTOTELES NUNES DA SILVA**.

Macapá, 14 de outubro de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1017-0010-5841

PROC. Nº 0034.0586.1873.0026/2022 - EAP EXTRATO DE CONTRATO Nº 0081/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0081/2022

OBJETO: Contratação da senhora **JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS**, CPF nº 012.755.152-23, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o Curso: "DIREITO ADMINISTRATIVO", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0026/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.704,98 (Dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**,
Diretor Presidente da EAP

Contratado: **JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS**.

Macapá, 17 de outubro de 2022
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1017-0010-5839

PROC. Nº 0034.0586.1873.0023/2022 - EAP EXTRATO DE CONTRATO Nº 0077/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0077/2022

OBJETO: Contratação da senhora **AMANDA EVELYN SILVA MARQUES**, CPF nº 934.759.262-53, vínculo com o Estado do Amapá, para atuar como ASSESSORA PEDAGÓGICA para atender demanda específica do "DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ANALISTA ADMINISTRATIVO DO EDITAL Nº 01/2018 - GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEAD/GEA", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0023/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem por fundamento legal do "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015-EAP, homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **AMANDA EVELYN SILVA MARQUES**.

VALOR DO CONTRATO: de **R\$ 8.047,32 (Oito mil, quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e conseqüente adimplemento pecuniário por parte da Administração, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**,
Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **AMANDA EVELYN SILVA MARQUES**.

Macapá, 11 de outubro de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1017-0010-5844

PROC. Nº 0034.0586.1873.0025/2022 - EAP EXTRATO DE CONTRATO Nº 0079/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0079/2022

OBJETO: Contratação da senhora **TABITA LUZ DOS SANTOS DA TRINDADE**, CPF nº 342.373.212-15, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o Curso: “REDAÇÃO OFICIAL”, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0025/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **TABITA LUZ DOS SANTOS DA TRINDADE**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.689,51 (Mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**,
Diretor Presidente da EAP

Contratado: **TABITA LUZ DOS SANTOS DA TRINDADE**.

Macapá, 14 de outubro de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1017-0010-5825

TI. 0016 - CEZAR DA COSTA SANTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2022 - CPL/EAP
VINCULADO AO PROCESSO Nº
130203.0077.1875.0072/2022- EAP

Ratifico nos termos da Lei
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente da EAP
(Assinatura Eletrônica)

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 0016/2022-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.0077.1875.0072/2022- EAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR O CURSO: “FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIRO: PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E NOÇÕES DE SRP”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1040.2503. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, GERENCIAL E PESSOAL.
FONTE 101
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA E 33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.
ADJUDICADO: CEZAR DA COSTA SANTOS , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 189234 – SSP/AP e do CPF nº 303.632.332-53, residente e domiciliado na AVENIDA DOS TEMBES nº 800 Bairro: Muca, na cidade de Macapá-AP.
VALOR TOTAL: R\$ 1600,00 (Mil e Seiscentos Reais).
JUSTIFICATIVA: Art.25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.
PERÍODO DO EVENTO: 03 a 07/10/2022 das 08h às 12h, totalizando 20h na modalidade EAD.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 1600,00 (Mil e Seiscentos Reais)**, em favor da Pessoa Física, SR. **CEZAR DA COSTA SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 189234 – SSP/AP e do CPF nº 303.632.332-53, residente e domiciliado na AVENIDA DOS TEMBES nº 800 - Bairro: Muca, na cidade de Macapá-AP, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR O CURSO: “FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIRO: PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E NOÇÕES DE SRP”, PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO ESTADO, prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá - EAP, que é “Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, in verbis:

“É dispensável a licitação:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Macapá – AP, 11 de outubro de 2022.
HELOISA NASCIMENTO BRANCH DE SOUSA
Presidente da CPL/EAP
DEC. 0741/2022

HASH: 2022-1017-0010-5826

TI. 0017 - ARISTOTELES NUNES DA SILVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2022
- CPL/EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº
130203.0077.1875.0069/2022- EAP

Ratifico nos termos da Lei
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente da EAP
(Assinatura Eletrônica)

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 0017/2022-CPL/EAP.
PROCESSO: Nº 130203.0077.1875.0069/2022- EAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A PALESTRA SOBRE: “SETEMBRO AMARELO: COMBATE AO SUICÍDIO, ANSIEDADE E DEPRESSÃO”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1040.2503. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, GERENCIAL E PESSOAL.
FONTE 101 ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA E 33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.
ADJUDICADO: ARISTOTELES NUNES DA SILVA, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3391603 SSP/PA e do CPF nº 821.433.072-68, residente e domiciliado Av. Das ATAS, nº 175, no Bairro: Morada das Palmeiras, Macapá-AP.
VALOR TOTAL: R\$ 1200,00 (Mil e Duzentos Reais).
JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.
PERÍODO DO EVENTO: Ocorrerá no dia 29/09/2022 no horário das 2h às 19h. Palestra (mesa redonda) 2h de palestra uma vez por semana, com carga horária total de 20h. Na Plataforma Webinar.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado,

cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 1200,00 (Mil e Duzentos Reais)**, em favor da Pessoa Física, SR. **ARISTOTELES NUNES DA SILVA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3391603 SSP/PA e do CPF nº 821.433.072-68, residente e domiciliado Av. Das ATAS, nº 175, no Bairro: Morada das Palmeiras, Macapá-AP, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A PALESTRA SOBRE: “SETEMBRO AMARELO: COMBATE AO SUICÍDIO, ANSIEDADE E DEPRESSÃO”, PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO ESTADO** e prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá - EAP, que é “Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, in verbis:

“É dispensável a licitação:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Macapá – AP, 11 de outubro de 2022.
HELOISA NASCIMENTO BRANCH DE SOUSA
Presidente da CPL/EAP
DEC. 0741/2022

HASH: 2022-1017-0010-5827

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2022 - IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS

E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR O CONTRATO Nº 005/2022/ IPEM-AP – TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEM/AP E **A V.N.M.DA SILVA EIRELI**.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, CNPJ: 03.594.436/0001-44, localizado na Rua Floriano Waldek, nº 1278, São Lázaro, CEP 68908-485, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o senhor **CLEITON BRANDÃO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG nº 108864 POLITEC-AP e CPF nº 717.305.402-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1908/2021 de 04 de junho de 2021, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº. 606 D, Bairro Paraíso, CEP: 68.928-081, Santana /AP.

CONTRATADA: **V.N.M.DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.423.374/0001-21, com sede na Av. José de Souza Gomes, nº 459, Bairro Novo Buritizal, CEP nº 68904-060, Macapá/AP, neste ato representado por **VANESSA NAIARA MARQUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 525151- POLITEC/AP e CPF nº 014.496.042-77.

DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes celebram o presente CONTRATO N.º 005/2022 – IPEM/AP, é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00040/PGE/2021.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus automotivos, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data em 20/09/2022, encerramento em 19/09/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas

decorrentes deste Contrato nº 005/2022 – IPEM/AP correrão por conta da seguinte Unidade Gestora IPEM/AP - 150203, Fonte: 101, Ação: 2479 - Programa de Trabalho nº 0001 – (Manutenção Administrativa); Natureza de Despesa nº 33.90.30 – (Material de consumo).

DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É R\$ 35.027,10 (trinta e cinco mil, vinte e sete reais e dez centavos), e serão disponibilizados na dotação orçamentária do exercício 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **CLEITON BRANDÃO DA ROCHA**, pelo contratante, e **VANESSA NAIARA MARQUES DA SILVA** pela contratada.

Art. 2º - Este contrato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos, a contar de 20 de setembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de outubro de 2022.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-1017-0010-5892

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 426/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 110/2022-CRT/ IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Alessandro Nunes do Rosário e Juliana Tavares de Souza**, até o município de BELÉM - PA, a fim de realizarem recambiamento de 01 (um) interno do sistema prisional do Pará para o IAPEN, no período de 17 à 19/10/2022, sob a ordem de missão Nº. 082/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1017-0010-5835

Superintendência de Vigilância em Saúde

AVISO DE COTAÇÃO 008/2022

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00024/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS (ETIQUETAS E RIBBON) PARA UTILIZAÇÃO NOS SETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIA – NALDNC DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL

Prazo para envio das propostas: Até 27/10/2022 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Email: cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 17 de outubro de 2022.

HASH: 2022-1017-0010-5910

PORTARIA Nº 53/2022 - GAB/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo, para exercer a função de FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO durante o período de suas vigências, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais e administrativas.

Art. 2º - A FISCALIZAÇÃO será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeado.

I – **Andrey Lucas Neris Almeida**, matrícula: 1250809, para exercer a função de Fiscal conforme artigo 1º desta portaria.

CONTRATOS: 024,025 e 026/2021 – UCC/SVS-AP,

Empresas: **AMAZON COMÉRCIO LTDA/ TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ LESTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, Objeto: Contratação Emergencial de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atendimento do Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19, em consonância com as diretrizes Nacionais do SUS, visando as rotinas e campanhas de vacinação nos 16 municípios.

Art. 4º - O servidor designado no artigo primeiro fica obrigado a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato e compra sob sua fiscalização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/11/2021.

Art. 7º- Revogam-se os efeitos da Portaria nº 404/2021-NGP/SVS, a contar de 05/11/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macapá, em 17 de outubro de 2022.
ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO
Chefe de Gabinete/SVS
Decreto nº 2300/2022-GEA

HASH: 2022-1017-0010-5889

PORTARIA Nº052/2022-GAB/SVS

ERRATA DA PORTARIA 044/2022 - GAB/SVS

Venho através deste informar retificação na publicação da Portaria nº 044/2022-GAB/SVS publicada no Diário Oficial do Estado em 10.10.2022, edição nº 7.768, página 45 e 46, sobre a Reabertura da Sala de situação em Saúde de Enfrentamento ao Sarampo no Estado do Amapá:

Onde se lê:

6) Suplente: ROOSELT DA SILVA PUREZA – Saúde do Homem - SESA.

Leia-se:

6) Suplente: ROOSEVELT DA SILVA PUREZA – Saúde do Homem - SESA.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2022.
ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO
Chefe de Gabinete/SVS

Decreto nº 2300/2022-GEA

HASH: 2022-1017-0010-5894

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 263/2022-AMPREV

O Diretor - Presidente da Amapá Previdência, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº3243 de 20 de agosto de 2018;

Considerando a abertura do processo de nº 2021.186.1002180PA, com a finalidade de nortear e formalizar a necessidade de adequação do espaço físico da amapá previdência, compreendendo as especificações espaciais através do programa de necessidades, bem como o estudo do mercado imobiliário no estado do amapá.

o Edital de Chamamento Público Simplificado nº 01/2022 – AMPREV publicado no D.O.E nº nº 7763, de 03 de outubro de 2022;

Considerando dar cumprimento ao que apregoa o referido Edital, quanto a abertura dos envelopes de propostas referente ao objeto - CONSULTA DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO em de um imóvel no município de Macapá, Estado do Amapá, onde a Amapá Previdência irá analisar a possível compra de imóvel para abrigar a sua sede

RESOLVE

Art. 1º- Instituir a Comissão Especial responsável pela abertura e conferência dos envelopes de propostas emitidos dentro do prazo estabelecidos no Edital de Chamamento Público Simplificado nº 01/2022 – AMPREV publicado no D.O.E nº nº 7763, de 03 de outubro de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

André Pires Bitencourt;
Augusto Sérgio Nogueira de Brito;
Lusiane de Oliveira Flexa;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá – AP, 14 de outubro de 2022.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente

HASH: 2022-1017-0010-5813

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – AMPREV

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2019, QUE

ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/ AMPREVEAEMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.

Contratante: AMAPÁPREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Rubens Belnimeque de Souza**, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. 2817612-SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, e de outro lado.

Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**. Inscrita no CNPJ (MF) 12.039.966/0001-11, com sede no endereço na rua Rui Barbosa, nº 449 Bairro centro, município de Buri/ SP, Cep: 18290-000 representada neste ato pelo (a) Sr. Larissa Magalhaes Vagula , CPF Nº320.955.758-65, RG nº42.175.490-4 -SSP, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer de nº 991/2022 – PROJUR/AMPREV, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda – Do Objeto: O presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula decima segunda – da vigência, à qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula decima segunda– Da Vigência : O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em 19/10/2022, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei, mediante Termo Aditivo, de acordo como o inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária – as despesas decorrentes ocorrerão no Programa de Trabalho: 09.122.0005.2508 e no elemento de despesa 3390.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no sub-elemento: 3390.39.69.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, onde encontra-se saldo disponível para realização da referida despesa.

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Cláusula Quarta: Da Publicação: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura,

atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá 13 de outubro de 2022
Rubens Belnimeque de Souza
Presidente– AMPREV
Contratante

LINK KARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Contratada

1) Testemunha:

Ass. _____

CPF/MF: _____

2) Testemunha:

Ass. _____

CPF/MF: _____

HASH: 2022-1017-0010-5872

ERRATA DE PORTARIA

ERRATA

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99– CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando o que consta no Processo Concessão de Pensão por Morte Nº 2017.07.0809P; e,

Considerando a Diligência nº 197/2022 - 6º ICE/TCE-AP que aponta a irregularidade quanto aos dados do Instituidor e sugere nova publicação devidamente corrigida;

Resolve:

Retificar a Portaria Nº 094 de 03 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 6478 de 10 de Julho de 2017 – Segunda – feira, no seguinte sentido:

Onde se lê:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): **SERGIO MARCIO SOUZA DE ALMEIDA**, Cadastro nº 1037595; Cargo: Analista de Meio Ambiente, Nível: GSM, Padrão 03; CPF: 576271692-91; Data do Óbito: 02/05/2016; Lotado na Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Terrestre, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento de benefício de pensão.

Leia-se:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): **SERGIO MARCIO SOUZA DE ALMEIDA**, Cadastro nº 858781; Cargo: Professor, Classe: “D”, Padrão 07; CPF: 576271692-91; Data do Óbito: 02/05/2016; Lotado na Secretaria de Estado da Educação, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento de benefício de pensão.

Macapá, 14 de outubro de 2022

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente/AMPREV

Decreto nº 3243/2018

HASH: 2022-1017-0010-5900

PORTARIA Nº 262/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0751/2022 – GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gianny de Jesus Freitas Neri** - Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - DFP, para fiscalizar o contrato nº 006/2022 – AMPREV, referente ao processo nº 2022.186.600950PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto Contratação de Locação de sistema de informática (software) para cadastro, gerenciamento de pessoal e folha de pagamento dos colaboradores celetistas, comissionados da Amapá Previdência – AMPREV e dos guardas do ex-Território Federal do Amapá, visando atender as necessidades da Amapá Previdência - AMPREV.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-1017-0010-5834

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

DECISÃO Nº 146/2022 – GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.015377/2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 01/11/2019

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): **JOAO PAULO VASCONCELOS LOBATO**

Registro de CNH nº 04932707995

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo insaturado com o objetivo de prover a apuração da conduta imputada ao condutor **JOAO PAULO VASCONCELOS LOBATO**, qualificado nos autos, na condução de veículo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, cuja infração fora registrada no dia 26/07/2017, no auto de infração AJ00026967, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

Portaria n. 1674/2019, publicada no DOE no dia 12/12/2019, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 04 e 07).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do Mandado de Notificação Nº 310/2020, com recebimento no dia 19/02/2020 (fls. 08 e 12).

Constata-se nos autos do processo que o Sr. **JOAO**

PAULO VASCONCELOS LOBATO, no dia 13/03/2020, apresentou defesa escrita fora do prazo legal previsto no art. 10 § 5º da Resolução 723/2018 – CONTRAN (fl. 14)

Ao final, a comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 12 meses mais obrigatoriedade de realização de curso de reciclagem. O fundamento da decisão é de “para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...), uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência” (fls 25-27).

É o breve relato.

Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN[1] e na Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assim, sob o aspecto formal, o processo mostra-se regular.

Em relação ao mérito, tem-se que a conduta imputada ao infrator (a) constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração - gravíssima

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses.

(...)

Art. 277. O condutor (a) de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência.

(...)

§ 2o A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência do infrator (a), acolho o Parecer nº 0294/2020/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 25-27, e, com base no art. 165 c/c o parágrafo 2º do art. 277 e o art. 268, II, do CTB **DECIDO** suspender o direito de dirigir de **JOAO PAULO VASCONCELOS LOBATO** pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2022
MARLETE FERREIRA GÓES
DIRETORA PRESIDENTE - DETRAN-AP
Decreto nº 1836/2022

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2022-1017-0010-5855

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 011583 / 2019 -DETRAN-AP

Recorrente: **JOSIELSON BRAZÃO QUEIROZ**.

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Fabiany Fárias Siqueira Damasceno**.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 098/2022, este foi aprovado na 60ª Sessão ordinária, em 12/08/2022 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

CRISTINA LOBATO ALENCAR
Secretária Executiva
JARI / DETRAN - AP

HASH: 2022-1017-0010-5861

PORTARIA Nº 1474/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames – SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, CNPJ: 59.956.185/0001-55, protocolada neste Departamento

em 31/08/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.008193/2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: 59.956.185/0001-55, com endereço na AL Rio Negro, 1084, conjunto 125/128, andar 12, Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP: 06.454-000, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/12/2022 a 21/12/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1017-0010-5876

PORTARIA Nº 1475/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008063/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RUI BRAZ TAVARES DA SILVA**, com registro de CNH nº 01569726053, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050519, de 27 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5846

PORTARIA Nº 1476/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009284/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LINDANORA DA SILVA BRITO LOPES**, com registro de CNH nº 01970152928, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057466, de 24 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5849

PORTARIA Nº 1477/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009169/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WANDERLI BRAGA NUNES**, com registro de CNH nº 01342040757, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057520, de 28 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5879

PORTARIA Nº 1478/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009170/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANTONIO MARCOS SILVA DE MIRANDA**, com registro de CNH nº 00305758286, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057524, de 28 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5852

PORTARIA Nº 1479/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009197/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO**, com registro de CNH nº 02341166019, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00056099, de 03 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5875

PORTARIA Nº 1480/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009204/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **GLAUBER SILVA DA SILVA**, com registro de CNH nº 06361861526, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050615, de 07 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5862

PORTARIA Nº 1481/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009261/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ELIAS NUNES DA SILVA**, com registro de CNH nº 00656609788, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057375, de 21 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5877

PORTARIA Nº 1482/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009271/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DAGOBERTO DA COSTA LOBATO**, com registro de CNH nº 03298638169, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057497, de 27 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5878

PORTARIA Nº 1483/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009215/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANTONIO MARIA DA SILVA**, com registro de CNH nº 02332884419, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de

Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049139, de 11 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5863

PORTARIA Nº 1484/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009216/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **TALINA BLENDIA DOS SANTOS MIRANDA**, com registro de CNH nº 03846000689, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057345, de 11 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5880

PORTARIA Nº 1485/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009224/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WILSON SANTANA MARQUES**, com registro de CNH nº 01716001302, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057084, de 13 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5868

PORTARIA Nº 1486/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009229/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WALMIR DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 05239702727, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057235, de 14 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5867

PORTARIA Nº 1487/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009081/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FABIO ALVES DE SOUZA**, com registro de CNH nº 00991946610, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047346, de 11 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5903

PORTARIA Nº 1488/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009116/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE IVAN BAIÁ DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 03589033571, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00056358, de 18 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5901

PORTARIA DETRAN/AP Nº 1489, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º Decreto n. 4.426, de 07 de outubro 2022 e Lei n. 1.453/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa DETRAN/AP nº 001/2022, que estabelece as normas gerais e os procedimentos relativos ao processo eletrônico, mediante gestão, funcionamento e utilização dos PRODOC e SIGA no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao prazo estabelecido no art. 34 da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 4371, de 07 de outubro de 2022, que disciplina a transição governamental, compreendendo um conjunto de informações e atos, com vistas a dotar o futuro governador das condições necessárias a potencializar a eficiência na prestação dos serviços públicos,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir **COMISSÃO DE DIGITALIZAÇÃO** de processos administrativos, com a finalidade de digitalizar e arquivar, em meios próprios, os processos relativos a Licitações e contratos (incluindo seus aditivos), e Convênios e Acordos de Cooperação Técnica, em andamento no âmbito do DETRAN/AP.

Art. 2º **DESIGNAR** servidores abaixo identificados para compor a Comissão:

Rogério Alves Barbosa: lotado da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Samea Muniz Rodriguez: lotada na Diretoria-Adjunta; e **Maiara da Silva Sá,** lotada na Diretoria-Adjunta.

Art. 3º - A comissão contará com o auxílio de estagiários designados pela Diretoria - Adjunta de Gestão.

Art. 4º - A seleção, separação e encaminhamento dos processos para digitalização à Comissão serão feitos pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/AP.

Art. 5º A guarda dos arquivos digitalizados deverá ser feita com a devida identificação do número do processo oriundo do SISGET e PROODC, em formato compatível.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados na sala da Diretoria-Adjunta, ou em outro local apropriado, definido pelos seus membros.

Art. 7º O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria encerra em 05/12/2022, conforme estabelecem o art. 1º, parágrafo único e o art. 34, ambos da IN n. 001/2022-DETRAN/AP.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1017-0010-5887

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 55/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Equipe Responsável Pelos Levantamentos de Informações para Compor a Prestação de Contas do Exercício 2022 e Auxiliar a transição Governamental, equipe: **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO,** Gerente Administrativo Financeiro - FGS-3, **JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO,** Gerente de Subgrupo de Atividades e Projetos – CDS-GER/2, **MARIA CAROLINE GOMES DA SILVA,** Chefe da Unidade de Contratos e Convênios – FGS/1, **MARIA EDUARDA COSTA DO**

NASCIMENTO, Assessor – FGS/2, **SIDNEY MARQUES CARDOSO,** COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PESSOAS – GAF – FGS 1, **PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - FGS/2, **LORENA MOREIRA COSTA,** Coordenador da coordenadoria orçamentária e financeira – FGS/1, **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS,** Coordenador de Material e Patrimônio, FGS-1, **MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES LOBATO SOARES,** Chefe de Gabinete – Coordenadora Geral – FGS/2, **KARINA TEIXEIRA DA SILVA,** Assistente Administrativo – GGM/01, **ANTONIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL,** Chefe do Núcleo de Planejamento – FGS/2, **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES,** Gerente de Sistemas - FGS-3, **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA,** Gerente da Gerência de Produção FGS-3, **ERICK ALAN CUNHA NASCIMENTO JERONIMO,** Gerente da Gerência de Tecnologia - FGS-3, **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR,** Coordenador da Coordenadoria de Redes-GT – FGS/2, lotados neste PRODAP, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a equipe encarregada de:

ART.2º. Através da equipe nomeada acima, e considerando a necessidade do levantamento das informações necessárias para compor a prestação de contas do exercício de 2022 e a transição governamental, fica estipulado a data de 03 de novembro para o encaminhamento das informações solicitadas em 14/10/2022 pelo PRODOC individualmente para cada setor.

ART. 3º. Realização do Inventário através da Coordenador de Material e Patrimônio deverá ser efetuada de (17/10/2022 a 07/11/2022); gerar e entregar o inventário para Gabinete da Presidência através do PRODOC (07/11/2022).

ART. 4º. Ressaltamos que o Inventário deverá ser entregue através do PRODOC assinado digitalmente pelo chefe do patrimônio e deverá conter os seguintes documentos:

Relatório de Inventário de bens móveis (analítico/sintético);
Relatório de Inventário de bens de consumo (sintético);
Demonstrativo Mensal de Operação – DMO (móveis e consumo);

ART. 5º. Determino reunião de alinhamento para o dia 19/10/2022 as 9h na sala de reunião do Gabinete.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA

Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1017-0010-5853

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 68/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.2188/2022 DIROT - APTERRAS, datado de 14/10/2022, referente ao Plano de Viagem nº 18/2022 – DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA** – Coordenador/CCGEO, **LUCIVALDO MACIEL DA SILVA** – Assessor Técnico Nível II, **MARCELO COSTA DAMASCENO** – Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário e **ANTONIO DOS SANTOS LEITE** – Motorista, no período de 17 a 21/10/2022, para os municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, com o objetivo de realizar visita técnica para instrução e esclarecimentos, para os responsáveis pelos Cartórios de Imóveis dos municípios acima, referente a abertura de matrículas e a transferência das Glebas Água Branca e Agua Fria. O veículo será conduzido pelo servidor **ANTONIO DOS SANTOS LEITE**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974 – 11/09/2019

HASH: 2022-1017-0010-5824

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**

CONTRATADA: L- CAESA/ HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL LTDA.

Cláusula Primeira - Objeto: Acréscimo de 7,88% (sete vírgula oitenta e oito por cento) do valor do Contrato,

conforme planilha orçamentária e Processo Administrativo nº 200201.0068.2650.1491/2022. Cláusula Segunda – Do valor do Termo Aditivo: **R\$ 100.844,44 (Cem mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

Valor do Contrato: **1.383.365,18 (Hum milhão, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)** .

Cláusula Terceira: Ratificação: mantidas as demais Cláusulas do Contrato Original Data de Assinatura: 09/09/2022.

Macapá- AP, 13 de outubro de 2022.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente

HASH: 2022-1013-0010-5593

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. CONTRATADA: **LOCALIZA RENT A CAR S/A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2022 e Reajuste no percentual de 7,9993380%- IPC (FGV).

CLÁUSULA SEGUNDA - Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2022 –

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR UNITÁRIO MENSAL, ESTIMADO, REAJUSTADO: R\$ 2.714,38 (dois mil, setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL–O valor global estimado passara para **R\$ 130.290,24 (Cento e trinta mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2020 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 28/09/2022.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2022

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2022-1013-0010-5581

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado: **G. C. Construtora Ltda-EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: prorroga-se o prazo do contrato original por mais 180 dias a contar de 20/08/2022 até a data de 15/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no pedido da contratada e na justificativa técnica e nos fundamentos dos autos do processo administrativo nº 200201.0068.2650.1288/2022, parte integrante deste

instrumento, e em consonância com o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 16/08/2022.

Macapá- AP, 13 de outubro de 2022.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente

HASH: 2022-1013-0010-5582

PUBLICIDADE



CAMPANHA DE
PREVENÇÃO
AO CÂNCER DE MAMA
E DO COLO DO ÚTERO

**AMOR E CUIDADO.
É tudo que a gente precisa.**



Ministério Público

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para selecionar, contratar e acompanhar adolescentes aprendizes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado por Dispensa de Licitação, Termo de Justificativa nº 069/2018-MPAP, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato.

PROCESSO Nº: ° 20.06.0000.0005881/2022-62/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$ 671.422,68 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).**

NOTA DE EMPENHO: 0497/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 05/11/2022 e término em 05/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.

ASSINATURA: ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Srª. Mônica Batista Vargas de Castro e o Sr. Luiz Gustavo Coppola.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1017-0010-5874

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 042/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 042/2022 que tem por objeto: Contratação de Empresa especializada no Serviço de Montagem, Desmontagem, Iluminação e Decoração Natalina para o Prédio Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amapá, conforme discriminação constante no Termo de Referência e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0007839/2022-61/MPAP. O edital poderá ser obtido a partir do dia 19/10/2022 no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 19/10/2022 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 968282.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 03/11/2022.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 03/11/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 03/11/2022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 17/10/2022
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-1017-0010-5869

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 065/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 17/10/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0002.0000713/2022-82-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **ALLAMORE EIRELI**-CNPJ 28.463.884/0001-30

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação Workshop sobre o Modulo IV “Movimentos Essenciais”, em formato presencial, a ser realizado no período de 17 a 20 de novembro de 2022.

Valor Total : **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa

acima, no valor apresentado, cujo objeto é serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Workshop sobre o Curso de Modulo IV “Movimentos Essenciais”, em formato presencial, ministrado por Cláudia Boatti, na cidade de São Paulo, no período de 17 a 20/11/2022. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-1017-0010-5896

Defensoria Pública

CONTRATO Nº 054/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.193/2022-A – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; Contratado: **ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 01.804.159/0001-21; Objeto: Aquisição de solução em STORAGE; Fundamentação Legal: regida pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.078 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, pela Lei 8.666 e suas alterações ; Vigência: de 13/10/2022 á 12/10/2023. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte 107; Ação 2019; UG 050101; Natureza: 449052; Nota de Empenho: 2022NE00678; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022, SRP nº 024/2022; Valor Global do Contrato: **R\$ 58.810,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e dez reais)**. Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **MARCELO AUGUSTO DE CASTRO**, pela contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIDOR NAS STORAGE ESPECIFICAÇÕES PADRÕES DE MERCADO PROCESSADOR Quad - Core 1.7 GHZ mínimo; MEMÓRIA: Memória do sistema 8GB DDR4 2400 (1 x 8 GB), com possibilidade de expansão no mínimo 16gb; ARMAZENAMENTO: Memória Flash NAND de 512 MB; 8x Baia de unidade de disco rígido de 3,5 / 2,5 SATA 6gbs HDD ou SSD de 10tb, totalizando 80GB; 8x HDD NAS de 10tb, RPM mínimo de 5.900, com suporte operação RAID. (Podendo ser entregue: 4X HDD DE 20TB ou 8X HDD DE 10TB, não podendo ser entregue quantidade de TB INFERIOR 80TB NO TOTAL.) CONECTIVIDADE: Porta 10 Gigabit Ethernet 2 x 10GbE SFP Porta Gigabit Ethernet 2 x Gigabits RJ45 Porta USB 2 x USB 3.0 Slot PCIe. MARCA: QNAP MODELO: TS-832PX	02	02	R\$ 29.405,00	R\$ 58.810,00

Macapá-AP, 13 de outubro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1017-0010-5840

Prefeitura Municipal De Porto Grande

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022-PMPG, oriundo do Termo de adesão nº 07/2022-PMPG aderido da Ata de Registro de Preços Nº 041/2022-PMC, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 031/2022-PMC, Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), COM CAP 50/70 PARA O MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP, CONVÊNIO Nº 023/2022-SDC/GEA. CONTRATADA: **MAGNUM OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ (MF) 37.247.402/0001-03, no valor global estimado de **R\$ 5.881.165,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais)**. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses vinculados a garantia e contados da assinatura

Porto Grande/AP, 07 de outubro de 2022.
José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal de Porto Grande/AP

HASH: 2022-1017-0010-5865

Publicações Diversas

LICENCIAMENTO

MARIVALDO DE JESUS Torna público que requereu ao SEMMA a Licença Operação (LO) para a atividade de extração de areia, de acordo com o código 04.1 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado, **RETIRO SÃO SEBASTIÃO**, localizado no Ramal do Irineu cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2022-1017-0010-5866

CFX Empreendimentos LTDA

CNPJ: 04.124.573/0001-88

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura de Tartarugalzinho – SEMMAT, Licença de Operação – L.O, para as Atividades de Pavimentação asfáltica de vias urbanas com drenagem e calçadas na sede do Município de Tartarugalzinho - AP.

HASH: 2022-1013-0010-5457

CFX Empreendimentos LTDA

CNPJ: 04.124.573/0001-88

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura de Tartarugalzinho – SEMMAT, Licença de Instalação – L.I, para a Atividade de Instalação de Canteiro de Obras na sede do Município de Tartarugalzinho - AP.

HASH: 2022-1013-0010-5473

CFX Empreendimentos LTDA

CNPJ: 04.124.573/0001-88

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura de Tartarugalzinho – SEMMAT, Licença de Operação – L.O, para a Atividade de Extração de Mineral Classe II (Saibro), em uma área situada na sede do Município de Tartarugalzinho - AP.

HASH: 2022-1013-0010-5474

CFX Empreendimentos LTDA

CNPJ: 04.124.573/0001-88

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura de Tartarugalzinho – SEMMAT, Licença de Operação – L.O, para a Atividade de Usina de Produção de Asfalto Móvel, na sede do Município de Tartarugalzinho - AP.

HASH: 2022-1013-0010-5412

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRO SOJA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, Licença de Operação para atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes, na propriedade **FAZENDA ROCINHA DE SANTANA**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

HASH: 2022-1013-0010-5340

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRO SOJA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, Licença de Operação para atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes, na propriedade **FAZENDA NOVO HORIZONTE**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-1013-0010-5361

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**AGRO SOJA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS**

LTDA Toma público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP

- SEMMAT, Licença de Operação para atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes, na propriedade **FAZENDA NAZARÉ**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-1013-0010-5339

PUBLICIDADE

Outubro



Rosa



Cód. verificador: 120019970. Cód. CRC: DE4A846

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 17/10/2022 20:23, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

